



Prefeitura Municipal de Irati

LEI N° 1258

Súmula : Denomina de **TRAVESSA DA ECOLOGIA** uma de nossas vias urbanas.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se **TRAVESSA DA ECOLOGIA** a via pública que liga a Rua Anastácia Doniak Galicioli e Rua Sem Denominação, localizadas no Bairro Canisianas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 09 de novembro de 1994.



FELIPE LUCAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO

João Carlos do Sul

em 19/11/94

Divisão de Expediente